



## LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

### TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, doravante denominado **MCTI**, representado pelo seu Ministro, e o **LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA**, doravante denominado **LNCC**, diretamente vinculado, representado por seu Diretor, resolvem assinar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO – TCG**, espécie de Contrato de Desempenho nos termos da Lei nº 13.934, de 2019, que desdobra o Plano Estratégico contido no Plano Diretor da Unidade, seguindo as orientações da Instrução Normativa nº 24, de 18/03/2020 do Ministério da Economia, com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho, com os respectivos prazos de execução, indicadores de avaliação e seus atributos (fórmula de cálculo, periodicidade de medição, linha de base e metas) pactuados para 2021, cujo detalhamento encontra-se explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo 1 – **PREMISSAS**; Anexo 2 – **INDICADORES DE DESEMPENHO**; Anexo 3 – **PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO**; Anexo 4 – **CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES**; Anexo 5 – **METAS DE DESEMPENHO DO PLANO DIRETOR**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o **MCTI**, por meio da sua **SUBSECRETARIA DE UNIDADES VINCULADAS**, doravante denominada **SUV**, e o **LNCC** diretamente vinculado ao **MCTI**, por meio de seus dirigentes, visando assegurar as condições necessárias ao cumprimento de sua missão e de seu Planos Diretor, com excelência científica e tecnológica em sua área de atuação.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVOS

São objetivos a serem alcançados com a execução deste TCG:

1. Promover a melhoria do desempenho institucional do LNCC por meio do desenvolvimento e a implantação de modelos de gestão com maior grau de autonomia que propicie o envolvimento efetivo dos agentes e dos dirigentes na obtenção de melhorias contínuas da qualidade dos serviços prestados, simplificando o processo de tomada de decisões e de avaliação de resultados;
2. Atingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes (MCTI e LNCC), para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados de acordo com o quadro de indicadores e metas - **Anexo 2**, em consonância com seu Planos Diretor (PDU) e com as políticas públicas e os programas governamentais prioritários;
3. Fornecer ao LNCC orientação técnica para execução das suas atividades prioritárias definidas no respectivo PDU; e
4. Contribuir para a consolidação das missões do LNCC e para o aperfeiçoamento das relações de cooperação e supervisão.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG

Este TCG será regido pelas premissas contidas no **Anexo 1**, isto é, a estimativa dos recursos orçamentários e extraorçamentários estimados no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA e, após consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA quando da sua publicação, considerando recursos necessários à execução das ações orçamentárias pactuadas, referentes a 2021 e pelo seu respectivo PDU.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MCTI/SUV

1. Estabelecer mecanismos de acompanhamento e gerenciamento do TCG, inclusive por meio de avaliação periódica dos resultados, de acordo com os prazos, os indicadores e as metas de desempenho pactuados;

2. Promover as articulações institucionais com a finalidade de alcançar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos programas, projetos e atividades das Unidades de pesquisa, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;
3. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extraorçamentários;
4. Promover as articulações institucionais com os órgãos específicos singulares do MCTI e Agências envolvidas direta ou indiretamente nos programas, projetos e atividades das Unidades de Pesquisa, com vistas a alcançar os meios para o cumprimento deste TCG;
5. Organizar reuniões envolvendo as Unidades de Pesquisa, os órgãos específicos singulares do MCTI, objetivando a integração mútua na realização de programas, projetos e atividades de interesse da política de CT&I do Ministério;
6. Modernizar, sempre que possível, o sistema de controle, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão das Unidades de Pesquisa;
7. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao funcionamento planejado para as Unidades de Pesquisa; e
8. Disponibilizar orientação técnica às Unidades de Pesquisa nos processos de prestação de contas.

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO LNCC

1. Atingir as metas e resultados que forem acordados para cada exercício, na forma dos **Anexos 2 e 5**, considerando que as premissas de planejamento estabelecidas no **Anexo 1** para cada exercício, e os conceitos constantes do **Anexo 4** deste Termo, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda;
2. Promover o constante aperfeiçoamento dos processos de trabalho internos da Unidade de Pesquisa objetivando o cumprimento de seu PDU, e consequente TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, da qualidade de suas atividades, da pesquisa científica e tecnológica, a introdução de inovações em processos técnicos e eventuais produtos, e a racionalização dos custos de execução e gestão;
3. Observar, na condução dos processos, dos trabalhos técnicos e de pesquisa, os Objetivos Estratégicos e as Diretrizes de Ação estabelecidos no PDU da Unidade de Pesquisa, bem como os Programas e Ações do PPA – Plano Plurianual do Governo Federal;
4. Elaborar o Plano Diretor da Unidade;
5. Apresentar, até 90 dias após o encerramento de cada ano, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela SUV/MCTI, contendo necessariamente parecer emitido pelo Conselho Técnico-Científico – CTC;
6. Fornecer, sempre que se fizer necessário, informações detalhadas necessárias e suficientes para a assertiva avaliação de desempenho por parte do órgão supervisor;
7. Fazer gestões, com o apoio da SUV/MCTI, para superação de eventuais obstáculos externos;
8. Articular-se, no que couber, com os órgãos específicos singulares do MCTI na execução de programas, projetos e atividades inseridos na política de CT&I do Ministério. Produzir relatório de “clipping” com entrevistas, reportagens, coletivas de imprensa, transmissões ao vivo e em redes sociais, que produzir ou de que participar, em formato de fichamento, em que deverão constar conteúdo e *link* para acesso. Se necessário for, para cumprimento desta obrigação, e desde que acionada, a Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência (SEAPC) do MCTI poderá disponibilizar *layout* padrão ou gabarito.

## CLÁUSULA SEXTA – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho de gestão da Unidade de Pesquisa, diante dos compromissos assumidos no presente TCG, será avaliado anualmente pela verificação objetiva do cumprimento das metas acordadas para os indicadores explicitados no **Anexo 2**.

A SUV ou a Unidade de Pesquisa poderá convocar reuniões de acompanhamento e avaliação, com a finalidade de analisar os correspondentes relatórios, com a participação de ao menos:

- a) Dois representantes da SUV;
- b) Dois representantes da Unidade de Pesquisa; e
- c) Pelo menos um membro do CTC, externo à Unidade de Pesquisa.

O relatório de desempenho, de que trata o item 5 da **Cláusula Quinta**, resultará em recomendações por parte do Conselho Técnico-Científico – CTC à administração das Unidades de Pesquisa, balizadas nos procedimentos definidos no **Anexo 3**.

As reuniões anuais previstas no item 1 terão a frequência mínima de uma por ano e incluirão discussões sobre os indicadores e metas a serem pactuados no próximo TCG.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO**

O presente TCG poderá ser revisto, por meio de aditivos de comum acordo com a Unidade de Pesquisa, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência de:

- a) mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (Anexo 1), consideradas na elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento, o que ensejará sua revisão;
- b) resultado de avaliação técnica com irreversível tendência ao descumprimento parcial de metas anuais (Anexo 2), por razões imputáveis à administração das Unidades de Pesquisa, o que ensejará sua suspensão até que a Unidade de Pesquisa possa restabelecer o cumprimento das metas pactuadas;
- c) insuficiência injustificada do desempenho do supervisionado ou de descumprimento reiterado das cláusulas contratuais, o que ensejará sua rescisão;
- d) infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno da Unidade de Pesquisa, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa, o que ensejará sua rescisão; e
- e) não cumprimento das premissas estabelecidas no Anexo 1, o que ensejará sua suspensão e/ou rescisão.

Recomendações do Conselho Técnico e Científico - CTC de cada Unidade de Pesquisa poderão resultar em Termos Aditivos a este TCG.

## **CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

Este TCG terá vigência até 31 de dezembro de 2021, sendo vedada a prorrogação.

## **CLÁUSULA NONA -FLEXIBILIDADES E AUTONOMIAS**

Ficam estabelecidas flexibilidades e autonomias gerencial e decisória à Unidade de Pesquisa, por meio das competências delegadas ao seu Diretor, nos termos da Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, alterada pela Portaria MCTIC nº 1.794, de 16 de abril de 2019, e da Portaria MCTIC nº 983, de 28 de dezembro de 2012.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO**

O presente TCG será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, dentro do prazo legal, às expensas da Unidade de Pesquisa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal - DF, para dirimir dúvidas e eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA DIVULGAÇÃO**

1. Na divulgação de qualquer material impresso, televisivo, digital, radiofônico decorrentes do presente TCG devem ser utilizadas as logomarcas do LNCC, do MCTI e do Governo Federal.
2. Deverá conter a citação/informação, conforme o caso, de que “a realização desse projeto ou a execução desse serviço é resultado do Termo de Compromisso de Gestão celebrado entre o Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC, o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI e o GOVERNO FEDERAL” :
  - 2.1. na divulgação de qualquer material impresso, televisivo, digital ou radiofônico decorrentes do presente TCG;
  - 2.2. na realização de entrevistas ou *lives* que haja menção aos projetos ou estudos decorrentes do presente;
  - 2.3 em todos os processos de certificação e/ou aprovação dos estudos e projetos decorrentes do presente TCG.
3. A divulgação dos projetos, pesquisas e serviços decorrentes do presente TCG em mídia digital devem utilizar os indicadores: #LNCC, #MCTI, e @GOVERNODOBRASIL;
4. Na realização de entrevistas ou *lives* será utilizado *backdrop* próprio fornecido pelo MCTI; e
5. Nos acordos, contratos ou qualquer instrumento jurídico, realizados com terceiros que versem sobre estudos e projetos decorrentes do presente TCG serão mantidas as obrigações de divulgação de que a origem do financiamento é do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI e do Governo Federal.

## MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovações

## FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA

Diretor do LNCC

## ANEXO 1 - PREMISSAS

Constituem premissas do presente Termo de Compromisso de Gestão:

1. O recebimento, com fluxo adequado, dos recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2021, conforme quadro a seguir, para as despesas de Custeio e Capital com correspondentes limites de empenho nos mesmos valores, dos quais a arrecadação de receita própria (Fonte 150) corresponde a R\$ 38.347,00.

## QUADRO ORÇAMENTÁRIO – LOA-2021 LNCC

UNIDADE GESTORA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	LEI+CRÉDITOS	BLOQUEADO
LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC	16.373.440	
19.122.0032.20000.0001 Administração da Unidade - Nacional	6.363.899	

000G – Administração da Unidade - LNCC	<u>6.363.899</u>	
<b>19.571.2204.20V7.0001 – Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTIC - Nacional</b>	<u>9.996.502</u>	
0019 – Pesquisa e Desenvolvimento no LNCC	<u>1.427.603</u>	
001I – Processamento de Alto Desempenho no LNCC	<u>8.568.899</u>	
<b>28.846.0910.00PW.0001 – Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional</b>	<u>13.039</u>	
0006 – Contribuição à ABCM	<u>5.860</u>	
0007 – Contribuição à ANPROTEC	<u>2.650</u>	
0008 – Contribuição à SBC	<u>2.294</u>	
0009 – Contribuição à SBMAC	<u>2.235</u>	

2. As metas foram fixadas considerando a premissa número 1, portanto, com a liberação integral dos recursos previstos na LOA-2021.

3. A manutenção do quadro de 65 servidores, em especial os 45 pesquisadores e tecnologistas, que estavam em exercício no LNCC em 31 de dezembro de 2020.

4. As receitas de **outras fontes de recursos** provenientes de convênios, contratos e serviços e outros, da ordem de R\$5.000.000,00.

## Anexo 2 – INDICADORES DE DESEMPENHO

Objetivo Estratégico (Visão de futuro do PDU 2018-2022 do LNCC)	Indicadores:	Peso	Unidade de medida	2016	2017	2018	2019	2020	Pactuado 2021
	PUBLICAÇÕES								

Objetivo Estratégico (Visão de futuro do PDU 2018-2022 do LNCC)	Indicadores:	Peso	Unidade de medida	2016	2017	2018	2019	2020	Pactuado
									2021
Ampliar a integração no sistema de inovação nacional, interagindo com instituições e empresas e produzindo inovação e conhecimento fundamentados na excelência da pesquisa.	1. <b>IPUB</b> - Índice de Publicações	3	Pub/téc	1,67	1,26	1,33	1,41	1,54	<b>1,55</b>
	<b>PROJETOS DE PESQUISA</b>								
	2. <b>PPD</b> - Progrs de Pesquisas Desenvolvidos	2	Proj/téc	2,48	1,73	1,60	1,84	1,75	<b>1,48</b>
	3. <b>PPCI</b> – Progs e Projs de Cooper. Internac.	2	Nº	37	27	23	19	32	<b>31</b>
	4. <b>PPCN</b> – Progs e Projs de Cooper. Nacionais	2	Nº	45	33	14	23	37	<b>28</b>
	5. <b>TPER</b> - Total Projs P&D Envolt. Redes Temáticas	2	Nº	17	11	12	12	8	<b>7</b>
	<b>INFRAESTRUTURA E ALTO DESEMPENHO - HPC</b>								
Ampliar o apoio à sociedade, às instituições de CT&I e às empresas através dos conhecimentos gerados e da infraestrutura computacional.	6. <b>UPC</b> - Utilização da Plataforma Computacional	3	Mil horas		10363	9896	13046	<b>10000</b>	
	7. <b>DiPC</b> - Disponib. da Plataforma Computacional	3	Nº	0,995	0,914	0,950	0,880	0,927	<b>0,930</b>
	8. <b>IO</b> - Índice de Ocupação	2	%		77,4%	88,7%	97,5%	<b>97,5%</b>	
	9. <b>NPAe</b> -Número de projetos de PAD (HPC)	2	Nº	59	94	152	199	236	<b>260</b>

Objetivo Estratégico  (Visão de futuro do PDU 2018-2022 do LNCC)	Indicadores:	Peso	Unidade de medida	2016	2017	2018	2019	2020	Pactuado  2021
				2016	2017	2018	2019	2020	
	10. <b>SADC</b> – Software Aplic. Disponib. a Comunidade	3	Nº	11	18	16	16	18	<b>18</b>
	<b>FORMAÇÃO DE PESSOAL E DIFUSÃO DE C&amp;T</b>								
Ampliar e aperfeiçoar a formação de recursos humanos altamente qualificados.	11. <b>PD</b> - Número de Pós-Doc	0	Nº	15	22	20	15	13	<b>N/A</b>
	12. <b>IODT</b> – Indicador de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas	3	Teses/ técnico	0,50	0,37	0,39	0,51	0,31	<b>0,31</b>
	13. <b>TPTD</b> – Trabalhos Publicados por Teses Defendidas	3	Pub/Tese	2,20	3,00	4,70	2,96	2,38	<b>2,38</b>
	14. <b>NCC</b> - Número de Certificados Concedidos	2	Nº	1029	872	1177	1342	726	<b>800</b>
	15. <b>NCEC</b> – Nº Certificados em Eventos Científicos	2	Nº	161	253	371	418	5361	<b>5000</b>
	16. <b>PEP</b> - Participantes em eventos de popular. C&T	2	Nº	2849	2912	2735	3276	4683	<b>4500</b>
	<b>BIOINFORMÁTICA</b>								
Ampliar a integração no sistema de inovação nacional, interagindo com instituições e empresas e produzindo inovação e	17. <b>NGA</b> - Nº de Genomas Analisados LABINFO	3	Nº	54	192	194	426	909	<b>900</b>

Objetivo Estratégico (Visão de futuro do PDU 2018-2022 do LNCC)	Indicadores:	Peso	Unidade de medida	2016	2017	2018	2019	2020	Pactuado 2021
				2016	2017	2018	2019	2020	
conhecimento fundamentados na excelência da pesquisa.	18. NPGS - Nº Proj. Genoma Seq. pelo LABINFO/UGC	3	Nº	39	73	158	389	1007	1000

Objetivo Estratégico (Visão de futuro do PDU 2018-2022 do LNCC)	Indicadores:	Peso	Unidade de medida	2016	2017	2018	2019	2020	Pactuado
				2016	2017	2018	2019	2020	
<b>Administrativo-Financeiros</b>									
Aumentar a eficiência e eficácia no uso dos recursos.	19. RREO - Relação entre Receita Própria e OCC	0	%				44%	21%	N/A
	20. IEO - Índice de Execução Orçamentária	3	%	100,00%	99,80%	99,00%	99,67%	99,85%	<b>100,00%</b>
	21. IEPCI - Índice de execução dos recursos PCI	1	%				58%	99%	<b>100%</b>
Recursos Humanos									
	22. ICT - Índice de Invest. em Capacit. e Treinamento	0	%	13,00%	13,00%	47,00%	25,00%	8,00%	N/A
	23. PRB - Participação	0	%	48%	70%	63%	67%	64%	N/A

Relativa de Bolsistas							
24. PRPT – Participação Relativa de Pessoal Terceirizados	0	%	44%	47%	56%	38%	56% N/A
25. IPCI - Índice de bolsistas PCI em relação ao total de bolsistas	0	%				27% 16%	N/A
<b>Totais (Pesos e Pontos)</b>		46					
<b>Nota Global (Total de Pontos / Total de Pesos)</b>							
<b>Conceito</b>							

### Anexo 3 – PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

A avaliação de desempenho se baseará nos indicadores constantes do TCG, agrupados por áreas-chave relacionadas à obtenção de resultados estabelecidos no PDU 2018-2022.

O percentual de alcance de cada meta implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), conforme a escala da Tabela 1:

**Tabela 1.** Resultados observados e notas atribuídas

RESULTADO OBSERVADO (%)	NOTA ATRIBUÍDA
>= 91	10
de 81 a 90	8
de 71 a 80	6
de 61 a 70	4

de 50 a 60	2
<= 49	0

As notas serão ponderadas de acordo com o grau de importância relativa de cada meta, em uma escala de 1 a 3. Os pesos dos Indicadores estão definidos na Tabela do ANEXO 2.

A nota final do LNCC será obtida pela média ponderada das notas atribuídas aos indicadores e posteriormente associada a um respectivo conceito, estabelecido e deverá ser classificada conforme a Tabela 2.

**Tabela 2.** Pontuação global e respectivos conceitos

PONTUAÇÃO GLOBAL (Nota)	CONCEITO
de 9,6 a 10	A - EXCELENTE
de 9,0 a 9,5	B - MUITO BOM
de 8,0 a 8,9	C - BOM
de 6,0 a 7,9	D - SATISFATÓRIO
de 4,0 a 5,9	E - FRACO
< que 4,0	F - INSUFICIENTE

#### **Anexo 4 – CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES**

##### **PUBLICAÇÕES**

###### **1 - IPUB - Índice de Publicações**

**Meta 2021 = 1,55**

**Objetivo:** medir a produtividade da produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico

**Fórmula:** IPUB = NPSCI / TNSE

**Unidade:** número de publicações por técnico, com duas casas decimais.

**Índice de referência:** 1,54 - resultado em 2020.

**NPSCI** = Número de publicações, no ano, em periódicos com ISSN e indexados nas bases WoS/SCI e SCOPUS.

**Fonte de informação:** Plataforma Lattes.

**Índice de referência:** 91 - resultado em 2020.

**Comprovação:** Relatório obtido da Plataforma Lattes.

**OBS:**

1) Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período, em primeira via, seja eletrônica ou impressa. Resumos expandidos não devem ser incluídos. Os técnicos atuantes no indicador devem ser listados em anexo.

2) Não computar servidores da carreira de Gestão.

**TNSE** = Soma dos técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas pós-doc), com doze ou mais meses de atuação na UP completados ou a completar na vigência do TCG.

**Fonte de informação:** Controle do Serviço de Gestão de Pessoas do LNCC.

**Índice de referência:** **59** – resultado em 2020.

**Comprovação**

1) Os técnicos atuantes no indicador devem ser listados em anexo, em tabela própria contendo as colunas a seguir: 1. Nome do Técnico; 2. Cargo; 3. Lotação; 4. Número de Publicações; 5. Relação de publicações.

2) A relação dos técnicos deve estar anexa ao cálculo do indicador.

**Comentário:** No total, foram feitas 239 publicações em 2020, sendo 91 artigos que são computados no cálculo do indicador. Para 2021, estamos com a seguinte situação do quadro: dos 22 pesquisadores 8 recebem abono permanência e dos 23 tecnologistas 5 estão nessa condição. Além disso, considerando os valores previstos na LOA-2021, não temos garantia de que teremos pelo menos os 13 pós-doc que atuaram no LNCC em 2020. A manutenção da meta IPUB, que mede a produtividade de publicação de artigos indexados, representa, portanto, um esforço da equipe do LNCC.

**PESQUISA**

**2 - PPD - Projetos de Pesquisa Desenvolvidos**

**Meta 2021 = 1,48**

**Objetivo:** medir a produtividade da produção do conhecimento científico e tecnológico

**Índice de referência:** **1,75** - resultado em 2020.

**Fórmula:**  $PPD = PROJ / TNSE$

**PROJ** = projetos individuais de técnicos do LNCC + **PPCI** + **PPCN** + **TPER**

**Unidade:** número de projetos por técnico, com duas casas decimais.

**PROJ** = Número total de projetos desenvolvidos.

**Unidade:** número, sem casa decimal.

**Índice de referência:** **103** - resultado em 2020.

**Fonte de informação:** sistema interno de registro, atualizado por convocação no mínimo duas vezes ao ano, janeiro e agosto.

**TNSE** = tratado no indicador IPUB.

**Comprovação**

1) A relação dos projetos, incluindo, sem sobreposição, projetos individuais, os desenvolvidos em rede ou em cooperação nacional e internacional, deve estar anexa ao cálculo do indicador.

2) Deverão ser inseridas no relatório as informações sobre: 1. Nome do projeto; 2. Descrição sucinta; 3. Coordenador pelo LNCC; 4. Período de Vigência; 5. Resultados apresentados no ano; e 6. Observações.

**Comentário:** Em janeiro de 2021 estavam vigentes 19 projetos + 28 de cooperação internacional + 25 de cooperação nacional + 7 em Rede = 79. Para 2021, estamos com a seguinte situação do quadro: dos 22 pesquisadores 8 recebem abono permanência e dos 23 tecnologistas 5 estão nessa condição. Além disso, considerando os valores previstos na LOA-2021, não temos garantia de que teremos pelo menos os 13 pós-doc que atuaram no LNCC em 2020 tampouco da disponibilidade de recursos públicos para o fomento das pesquisas por instituições de fomento. Considerando o valor do PPD em 1º de janeiro de 2021 =  $79/59 = 1,34$ , optou-se por meta anual 10% superior (1,48) ao valor atual. A meta para o PPD, que mede a produtividade de coordenação e participação em projetos e cooperações, representa, portanto, um esforço da equipe do LNCC.

### 3 - PPCI - Programas e Projetos de Cooperação Internacional

**Meta 2021 = 31**

**Objetivo:** medir o reconhecimento internacional da capacidade de pesquisa do LNCC

**Fórmula:** PPCI = Número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições estrangeiras vigentes no ano. No caso de organismos internacionais, será omitida a referência a País.

**Unidade:** número, sem casa decimal.

**Índice de referência:** 32 – resultado em 2020.

**Fonte de informação:** sistema interno de registro, atualizado por convocação no mínimo duas vezes ao ano, janeiro e agosto.

#### Comprovação

1) Deverá constar, obrigatoriamente, em apêndice próprio, tabela contendo as seguintes colunas de informações sobre cada Cooperação: 1. Programa/Temática do Acordo; 2. Descrição do Acordo; 3. Nome da Instituição Parceira Estrangeira (não basta apenas citar a sigla); 4. País (caso não seja Organismo Internacional); 5. Período de Vigência; 6. Resultados apresentados no ano; e 7. Observações.

2) Parceria formal é o ato assinado pelo dirigente máximo da instituição, ministério ou país juntamente com a contraparte estrangeira (ou a quem este delegar).

**Comentário:** Para 2021, estamos com a seguinte situação do quadro: dos 22 pesquisadores 8 recebem abono permanência e dos 23 tecnologistas 5 estão nessa condição. Além disso, considerando os valores previstos na LOA-2021, não temos garantia de que teremos pelo menos os 13 pós-doc que atuaram no LNCC em 2020 tampouco da disponibilidade de recursos públicos para o fomento das pesquisas por instituições de fomento. Considerando o valor do PPCI em janeiro de 2021 de 28 cooperações internacionais vigentes, optou-se por meta anual 10% superior (31) ao valor atual. A meta para o PPCI, representa, portanto, um esforço da equipe do LNCC.

### 4 - PPCN - Programas e Projetos de Cooperação Nacional

**META 2021 = 28**

**Objetivo:** medir o reconhecimento nacional da capacidade de pesquisa do LNCC

**Fórmula:** PPCN = Número de Programas e Projetos vigentes em parceria formal com instituições nacionais vigentes no ano.

**Unidade:** número, sem casa decimal.

**Índice de referência:** 37 – resultado em 2020.

**Fonte de informação:** sistema interno de registro, atualizado por convocação no mínimo duas vezes ao ano, janeiro e agosto.

#### Comprovação

- 1) Considerar apenas os Programas e Projetos vigentes em parceria formal com instituições nacionais. Deverá constar, obrigatoriamente, em apêndice próprio, tabela contendo as seguintes informações sobre cada Cooperação: 1. Programa/Temática do Acordo; 2. Descrição do Acordo; 3. Nome da Instituição Parceira (não basta apenas citar a sigla); 4. Período de Vigência; 5. Resultados apresentados no ano; e 6. Observações.
- 2) Parceria formal é o ato assinado pelo dirigente máximo da instituição juntamente com a contraparte (ou a quem este delegar).
- 3) Este indicador foi alterado para 2019 excluindo as ações de cooperação nacionais, o que resultou em menor número de cooperações.

**Comentário:** Para 2021, estamos com a seguinte situação do quadro: dos 22 pesquisadores 8 recebem abono permanência e dos 23 tecnologistas 5 estão nessa condição. Além disso, considerando os valores previstos na LOA-2021, não temos garantia de que teremos pelo menos os 13 pós-doc que atuaram no LNCC em 2020 tampouco da disponibilidade de recursos públicos para o fomento das pesquisas por instituições de fomento. Considerando o valor do PPCN em janeiro de 2021 de 25 cooperações nacionais vigentes, optou-se por meta anual 10% superior (28) ao valor atual. A meta para o PPCN, representa, portanto, um esforço da equipe do LNCC.

## 5 - TPER - Total de Projetos de P&D Envolvendo Redes Temáticas

**Meta 2021 = 7**

**Objetivo:** medir o reconhecimento nacional da capacidade de pesquisa do LNCC

**Fórmula:** TPER = Número de projetos em que o LNCC atua como coordenador e/ou participa na execução de projetos científicos e tecnológicos envolvendo redes nacionais e regionais de conhecimento e infraestrutura.

**Unidade:** número, sem casa decimal.

**Índice de referência:** 12 - resultado em 2019.

**Fonte de informação:** sistema interno de registro, atualizado por convocação no mínimo duas vezes ao ano, janeiro e agosto.

### Comprovação

A relação dos projetos deve estar anexa ao cálculo do indicador; deverão ser inseridas no relatório também as informações sobre a vigência e resultados apresentados, no ano.

**Comentário:** Para 2021, estamos com a seguinte situação do quadro: dos 22 pesquisadores 8 recebem abono permanência e dos 23 tecnologistas 5 estão nessa condição. Além disso, considerando os valores previstos na LOA-2021, não temos garantia de que teremos pelo menos os 13 pós-doc que atuaram no LNCC em 2020 tampouco da disponibilidade de recursos públicos para o fomento das pesquisas por instituições de fomento. Considerando o valor do TPER em janeiro de 2021 de 7 projetos vigentes, optou-se por meta anual idêntica ao valor atual, pois os projetos em rede temática não têm sido originados por iniciativa do LNCC.

## INFRAESTRUTURA DE ALTO DESEMPENHO

### 6 - UPC - Utilização da Plataforma Computacional

**META 2021 = 10.000**

**Objetivo:** medir a ocupação da capacidade física da plataforma computacional de alto desempenho do LNCC por projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação por todos os usuários do Supercomputador Santos Dumont e da infraestrutura de computação de alto desempenho, externos e internos.

**Fórmula:** UPC = número de horas de CPU utilizadas pelos processos (Jobs) dos usuários.

**Unidade:** milhares de horas.

**Índice de referência:** 13.046 mil horas de CPU/ano - resultado em 2020 para nova fórmula.

**Fonte de informação:** Sistema de *accounting* das plataformas computacionais, sob responsabilidade da COTIC-LNCC.

### Comprovação

Relatório de *accounting* das plataformas computacionais, sob responsabilidade da COTIC-LNCC.

### OBS:

- 1) A fórmula de cálculo foi modificada para 2019, considerando o tempo de uso das CPUs, de forma a adequar o indicador ao novo indicador IO.
- 2) O tempo de CPU leva em conta o número de processadores de cada equipamento.
- 3) Este indicador é influenciado diretamente pelo número de projetos, cada um deles com demandas diferentes sobre a capacidade de computação, desenvolvidos na plataforma de computação de alto desempenho.

**Comentário:** Para ajuste das despesas em contratos continuados devido à previsão do orçamento de 2021 ser cerca de 25% inferior ao de 2020, em março de 2021, foram adotadas supressões contratuais que incluíram redução dos serviços de suporte e manutenção do Supercomputador Santos Dumont, resultando em menor número de horas de CPU previstas.

## 7 - DiPC - Disponibilidade da Plataforma Computacional

**META 2021 = 0,930**

**Objetivo:** medir a eficiência dos serviços de apoio computação e de manutenção aplicados na plataforma computacional de alto desempenho.

**Fórmula:**  $DIPC = NHD / NHP$

**Unidade:** número decimal com três casas.

**Índice de referência:** 0,927 - resultado em 2020.

**Fonte de informação:** Sistema de *accounting* das plataformas computacionais, sob responsabilidade da COTIC-LNCC.

**NHD** = Número de horas realmente disponíveis da plataforma computacional.

**Unidade:** milhares de horas.

**Índice de referência:** 13.861.688 horas - resultado em 2020.

**Fonte de informação:** Sistema de *accounting* das plataformas computacionais, sob responsabilidade da COTIC-LNCC.

**NHP** = Número de horas de disponibilidade prevista da plataforma computacional.

**Fórmula:** Número de processadores dos equipamentos X 8640 horas anuais.

**Unidade:** milhares de horas.

**Índice de referência:** 14.950.694 horas - resultado em 2020.

**Fonte de informação:** Sistema de *accounting* das plataformas computacionais, sob responsabilidade da COTIC-LNCC.

### Comprovação

Relatório de *accounting* das plataformas computacionais, sob responsabilidade da COTIC-LNCC.

**Comentário:** O indicador DiPC mede a eficiência dos serviços de apoio computação e de manutenção aplicados na plataforma computacional de alto desempenho, avaliando a prontidão dos recursos computacionais. Por essa razão, optou-se pela manutenção da meta, pois o resultado não é diretamente afetado pelas medidas de economia adotadas.

## 8 - IO - Índice de Ocupação

**Meta 2021 = 97,5%**

**Objetivo:** medir a efetiva utilização da plataforma de computação de alto desempenho.

**Fórmula:** UPC/número total de horas de CPU provisionadas pelo supercomputador, descontadas as horas de manutenção programada.

**Unidade:** percentual com uma casa decimal.

**Índice de referência:** 97,5% - resultado em 2020.

**Fonte de informação:** Arquivos de controle de acesso aos equipamentos de Alto Desempenho e aos portais científicos, sob a responsabilidade da COTIC.

#### **Comprovação**

Relatório de *accounting* das plataformas computacionais, sob responsabilidade da COTIC-LNCC.

#### **OBS:**

1. O supercomputador possui 1.528 CPU e, portanto, o número total de horas de CPU provisionais é de 1.528 CPU x 8.760 h/ano = 13.385.280 CPU x h/ano

2. Uma CPU é utilizada em determinado momento se estiver efetivamente sendo utilizada ou em estado “idle” dentro do processo de job alocado a um usuário.

**Comentário:** Será mantida a ocupação da plataforma, com meta de acordo com resultado de 2020.

## **9 - NPAe - Número de projetos utilizando processamento de alto desempenho (HPC)**

#### **Meta 2021 = 260**

**Objetivo:** medir o alcance do uso da plataforma de processamento de alto desempenho do LNCC.

**Fórmula:** NPAe = Número de projetos desenvolvidos na infraestrutura de processamento de alto desempenho do LNCC

**Unidade:** número inteiro.

**Índice de referência:** 236 - resultado em 2020.

**Fonte de informação:** Sistema de *accounting* das plataformas computacionais, sob responsabilidade da COTIC-LNCC.

#### **Comprovação**

1) A relação de projetos deve compor uma tabela com as colunas: nome, objeto, entidade usuária e período de uso.

2) O indicador contabiliza os projetos selecionados para uso do supercomputador Santos Dumont. A meta para 2020 considerou o fluxo da entrada de novos projetos e o encerramento de outros em 2018.

**Comentário:** O indicador não deve ser afetado pelos cortes e redução do orçamento, tendo o CPFRH ampliado a meta para 2021.

## **10 - SADC - Softwares Aplicativos disponíveis à Comunidade**

#### **Meta 2021 = 18**

**Objetivo:** medir o provimento de serviços computacionais especializados à comunidade científica.

**Fórmula:** SADC = Número de sistemas de softwares e portais desenvolvidos e mantidos no LNCC, com um propósito determinado e distinto, e cuja utilização esteja franqueada a comunidade científica e de pesquisa. Engloba tanto softwares novos disponibilizados no ano de avaliação quanto softwares que tenham sido desenvolvidos em anos anteriores e que estejam sendo mantidos em perfeitas condições de funcionamento.

**Unidade:** número inteiro.

**Índice de referência:** 18 – resultado em 2020.

**Fonte de informação:** Arquivos de controle, sob a responsabilidade da COTIC.

### Comprovação

A relação de softwares deve compor uma tabela com as colunas: nome; objeto; quantidade de usuários; responsável.

**Comentário:** Com os cortes orçamentários gerais, espera-se haver cortes em bolsas para pesquisadores que desenvolvem e mantêm os portais e softwares. Apesar disso, como demonstração do esforço da equipe do LNCC, optou-se pela manutenção do resultado de 2020 como meta para 2021.

## **FORMAÇÃO DE PESSOAL E DIFUSÃO DE CT&I**

### **11 - PD - Número de Pós-Doutorandos**

**Sem meta para 2021.**

**Objetivo:** medir o impacto das pesquisas do LNCC por meio da atração de pós-doutorandos.

**Fórmula:** PD = Número de pós-doutorandos, no ano.

**Unidade:** número inteiro.

**Índice de referência:** 13 - resultado em 2020.

**Fonte de informação:** Relatório anual da COPGA-LNCC.

### Comprovação

A relação dos pós-doutorandos, com nome completo e CPF ou passaporte, deve estar anexa ao cálculo do indicador.

**Comentário:** Ao analisar o resultado de 2020, o CPFRH verificou que o LNCC não tem instrumentos para garantir um resultado de pesquisadores pós-doc atuando no Laboratório, em face de que a participação decorre da oferta de bolsas geridas por outras instituições e, em muitos casos, dependentes do orçamento anual. Por essa razão, o CPFRH manteve o acompanhamento do indicador, mas retirou o valor da meta.

### **12 - IODT - Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas**

**Meta 2021 = 0,31**

**Objetivo:** medir a produtividade dos membros do corpo docente em orientar mestrandos e doutorandos que concluíram seus cursos.

**Fórmula:** IODT = (NTD x 2 + NDM) / (NOD x 2 + NOM)

**Unidade:** número de teses e dissertações por técnico, com duas casas decimais.

**Índice de referência:** 0,31 - resultado em 2020.

**NTD** = Número de teses de doutorado aprovadas no ano.

**Unidade:** número inteiro.

**Índice de referência:** 6 - resultado em 2020.

**NDM** = Número de dissertações de mestrado aprovadas no ano.

**Unidade:** número inteiro

**Índice de referência:** 10 - resultado em 2020.

**NOD** = Número de membros do corpo docente habilitados a orientar teses de doutorado.

**Unidade:** número inteiro

**Índice de referência: 29** - resultado em 2020.

**NOM** = Número de membros do corpo docente habilitados a orientar somente dissertações de mestrado

**Unidade:** número inteiro.

**Índice de referência: 12** - resultado em 2020.

**Fontes de informação:** Livro de atas de Teses e Dissertações, documentado na intranet da PG e na Plataforma Sucupira da CAPES.

#### **Comprovação**

1. A relação das teses e dissertações deve estar anexa ao cálculo do indicador.

2. A relação dos membros do corpo docente deve estar anexa ao cálculo do indicador.

**Comentário:** Ainda que tenham sido adotadas medidas de ensino à distância em 2020, ocorreram dificuldades de orientação à distância, devido às medidas de combate à pandemia da COVID-19, situação que permanece no ano de 2021. Entre 2019 e 2020 não houve ampliação do corpo de docentes, o que tem sido outro fator restritivo. Dessa forma e considerando as informações atuais, avaliou-se como arriscado propor meta para 2021 superior ao resultado de 2020.

### **13 - TPTD - Trabalhos Publicados por Teses e Dissertações Defendidas**

**Meta 2021 = 2,38**

**Objetivo:** medir a produtividade dos mestres e doutores formados na pós-graduação do LNCC para a difusão do conhecimento científico e tecnológico

**Fórmula:** TPTD = NTP / (NTD + NDM)

**Unidade:** número de publicações por tese, com duas casas decimais.

**Índice de referência: 2,38** - resultado em 2020.

**NTP** = Número de artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos indexados ou artigos completos publicados em anais de congressos, gerados a partir das teses e dissertações defendidas e/ou em andamento. No caso das teses e dissertações defendidas, serão consideradas as publicações vinculadas às teses ou dissertações defendidas do programa de pós-graduação até dois anos após a conclusão.

**Unidade:** número inteiro.

**Índice de referência: 38** - resultado em 2020.

**NTD** = tratado no indicador IODT.

**NDM** = tratado no indicador IODT.

**Fonte de informação:** Plataforma Lattes com escrutínio da COPGA.

#### **Comprovação**

Relação de publicações produzidas por alunos da pós-graduação do LNCC.

**Comentário:** Ainda que tenham sido adotadas medidas de ensino à distância em 2020, ocorreram dificuldades de orientação à distância, devido às medidas de combate à pandemia da COVID-19, situação que permanece no ano de 2021. Entre 2019 e 2020 não houve ampliação do corpo docente, o que tem sido outro fator restritivo. Dessa forma e considerando as informações atuais, avaliou-se como arriscado propor meta para 2021 superior ao resultado de 2020.

### **14 - NCC - Número de Certificados Concedidos**

**Meta 2021 = 800**

**Objetivo:** medir a participação da comunidade científica nos cursos de extensão promovidos pelo LNCC ou em suas dependências.

**Fórmula:** NCC = Número de certificados de especialização ou extensão, tais como cursos de verão e outros cursos de extensão em área técnico-científica.

**Unidade:** número inteiro.

**Índice de referência:** 726 - resultado em 2020.

**Fonte de informação:** Inscrições em cursos de extensão e registro de certificados da COPGA.

#### **Comprovação**

A relação de cursos fornecidos deve compor uma tabela com as colunas: nome do curso; período de realização; quantidade de participantes; quantidade de certificados emitidos.

**Comentário:** Os cursos de extensão do LNCC em 2020 – Programa de Verão e Jornada de Iniciação Científica – ocorreram antes e depois das medidas de combate à epidemia da COVID-19, obtendo resultados diferentes. Embora a expectativa do uso de ferramentas de teleconferência e ensino à distância seja positiva, devido aos resultados dos indicadores NCEC e PEP em 2020, os públicos diferem. Ainda assim, optou-se por meta para 2021 10% superior ao resultado de 2020.

### **15 - NCEC - Número de Certificados em Eventos Científicos**

**Meta 2021 = 5.000**

**Objetivo:** medir a participação da comunidade científica nos eventos científicos promovidos pelo LNCC ou em suas dependências.

**Fórmula:** NCEC = Número de registros de participação em eventos científicos organizados pelo LNCC dentro de sua área de atuação, no ano, com ou sem concessão de certificados.

**Unidade:** número inteiro.

**Índice de referência:** 5.361 - resultado em 2020.

**Fonte de informação:** Relatório da COPGA e do COGEA/SECIN.

#### **Comprovação**

A relação de eventos deve compor uma tabela com as colunas: nome do curso; período de realização; quantidade de participantes; quantidade de certificados emitidos.

**Comentário:** O uso de ferramentas de teleconferência e de ensino à distância estimulou a participação de mais amplo público nos eventos científicos promovidos pelos pesquisadores do LNCC. A meta para 2021 foi fixada com base no resultado de 2020, mas o CPFRH aumentou o peso do indicador de 1 para 2 devido ao impacto dos eventos na difusão da C&T desenvolvidas no LNCC.

### **16 - PEP - Participantes em eventos de popularização de CT&I**

**Meta 2021 = 4.500**

**Objetivo:** medir a participação da sociedade nos eventos de popularização da ciência promovidos pelo LNCC ou em suas dependências.

**Fórmula:** PEP=Total de participantes em eventos de popularização da ciência organizados pelo LNCC no município de Petrópolis e em redes sociais.

**Unidade:** número inteiro.

**Índice de referência:** 3276 - resultado em 2019.

**Fonte de informação:** Relatório da ARCOS-LNCC.

## Comprovação

A relação de eventos deve compor tabela com as colunas: nome do evento; período; quantidade de participantes.

**Comentário:** O uso de ferramentas de teleconferência, de ensino à distância e as redes sociais estimulou a participação de mais amplo público nos eventos de popularização da ciência promovidos pelo LNCC. A meta para 2021 foi fixada com base no resultado de 2020.

## BIOINFORMÁTICA

### 17 - NGA - Número de Genomas Analisados

**Meta 2021 = 900**

**Objetivo:** medir o alcance das atividades do Laboratório de Bioinformática em termos de análises

**Fórmula:** NGA = Número de genomas analisados, no ano.

**Unidade:** número inteiro.

**Índice de referência:** 909 - resultado em 2020.

**Fonte de informação e comprovação:** Relatório do LABINFO.

**Comentário:** Os resultados de 2020 decorreram da participação do LABINFO no esforço de investigação da genômica da COVID-19 e do aumento das demandas nos demais projetos na área de saúde. Devido à continuidade da pandemia em 2021, mas com a manutenção da equipe e a não atualização dos equipamentos laboratoriais, optou-se por meta de 2021 igual ao resultado de 2020.

### 18 - NGS - Número de Genomas Sequenciados

**Meta 2021 = 1.000**

**Objetivo:** medir o alcance das atividades do Laboratório de Bioinformática em termos de sequenciamentos

**Fórmula:** NGS = Número de genomas sequenciados na Unidade Genômica Computacional, no ano. Unidade: nº

**Unidade:** número inteiro.

**Índice de referência:** 1007 - resultado em 2020.

**Fonte de informação e comprovação:** Relatório do LABINFO.

**Comentário:** Os resultados de 2020 decorreram da participação do LABINFO no esforço de investigação da genômica da COVID-19 e do aumento da demanda dos demais projetos na área de saúde. Devido à continuidade da pandemia em 2021, mas com a manutenção da equipe e a não atualização dos equipamentos laboratoriais, optou-se por meta de 2021 igual ao resultado de 2020.

## ADMINISTRATIVOS FINANCEIROS

### 19 - RREO - Relação entre Receita Própria, Extraorçamentária e OCC

**Meta 2021 = não aplicável**

**Objetivo:** medir a capacidade de obtenção de receitas não orçamentárias decorrentes de convênios, projetos de pesquisa, resarcimentos etc.

**Fórmula:** RREO = [RE / (RE+OCC)] \* 100

**Unidade:** percentual sem casas decimais.

**Índice de referência:** 21% - resultado em 2020.

**RE** = Receita extra orçamentária (inclusive provenientes de Convênios; Fundos Setoriais; Fontes de Apoio à Pesquisa, inclusive as que ingressem via Fundações de Apoio) efetivamente ingressadas no ano de vigência do TCG.

**RE = 5.571.952,00 em 2020**

**OCC** = Dotação orçamentária aprovada na LOA, compreendendo recursos em custeio e capital oriundos do Tesouro Nacional.

**OCC = 20.596.572,00 em 2020**

**Fontes de informação:** Relatório dos projetos de pesquisa e cooperações, SIAFI e SIOP.

### Comprovação

A relação de receitas próprias deve compor uma tabela com as colunas: nome da fonte da receita; informação sobre o objeto - projeto ou serviço; valor (R\$) classificado em ordem decrescente.

### OBS:

1 - Não deverão ser computadas dotação contingenciadas.

2 - Na receita própria total devem ser incluídos os recursos diretamente arrecadados (fonte 150), convênios, recursos extra orçamentários oriundos de fundações, fundos e agências, excluídos os auxílios individuais concedidos diretamente aos pesquisadores pelo CNPq.

3 – A descrição do indicador foi alterada em 2019.

**Comentário:** A atuação da gestão e dos pesquisadores do LNCC para ampliar a coordenação ou a participação de seus pesquisadores em pesquisas e cooperações não tem capacidade de superar a situação macroeconômica e a redução orçamentária de instituições de fomento, que reduzem a oferta de recursos para novos projetos ou resultam na suspensão e cancelamento de recursos previstos em Planos de Trabalho já firmados, como ocorreu em 2020. O indicador não deve ter meta, pois seu alcance não pode ser assegurado por mecanismos de gestão da Administração da UP, sendo profundamente dependente da situação macroeconômica, das políticas governamentais e do orçamento federal e estaduais para CT&I.

## 20 - IEO - Índice de Execução Orçamentária

**Meta 2021 = 100,00 %**

**Objetivo:** medir a eficiência da administração do LNCC em utilizar os recursos disponibilizados para empenho

**Fórmula:** IEO = VOE / LEA \* 100

**Unidade:** % com duas casas decimais.

**Índice de referência:** 99,85% - resultado em 2020.

**VOE** = Recursos de custeio e capital provenientes do Tesouro Nacional, efetivamente empênhados no ano de vigência do TCG.

**Unidade:** valor em reais.

**Índice de referência:** R\$ 20.566.221,88 em 2020.

**Fonte de informação:** Ações 4139 e 2000 acrescidas dos demais valores recebidos via SIAFI, custeio e capital, empênhados, retirados de relatório gerado no Tesouro Gerencial.

**LEA** = Limite de empenho do orçamento autorizado para o ano de vigência do TCG.

**Unidade:** valor em reais.

**Índice de referência: R\$ 20.596.572,00 em 2020.**

**Fonte de informação:** Ações 4139 e 2000 acrescidas dos demais valores recebidos via SIAFI, custeio e capital, empenhados e liquidados, retirados de relatório gerado no Tesouro Gerencial.

#### **Comprovação**

Relatório SIAFI.

**OBS:** Foi corrigida a descrição da fórmula em 2019, conforme orientação CGUP/MCTIC, sem alteração nos resultados.

**Comentário:** A incerteza que afetou a disponibilidade orçamentária em 2020 prejudicou o planejamento das ações licitatórias; contudo o esforço da equipe garantiu a execução quase integral do orçamento com a maior parte dos processos licitatórios encerrados no segundo semestre de 2020, incluindo um pregão ocorrido em 24 de dezembro de 2020.

### **RECURSOS HUMANOS**

#### **21 – IEPCI – Índice de execução dos recursos PCI (NOVO)**

**Meta 2021 = 100,00%**

**Objetivo:** medir a eficiência da aplicação dos recursos do Programa PCI pelo LNCC

**Fórmula:** valor dos recursos executados do Programa PCI/ valor dos recursos PCI disponíveis

**Unidade:** percentual sem casa decimal

**Índice de referência: 58% – resultado em 2019**

**Fonte de informação:** Relatório do Coordenador das bolsas PCI

#### **Comprovação**

A relação de bolsistas deve compor tabela com as colunas: nome, CPF, lotação, período e tipo de bolsa.

**Comentário:** Embora o orçamento tenha diminuído significativamente de 2019 para 2020, não foi possível atender a totalidade da demanda por bolsas. Optou-se por manter como meta para 2021 a aplicação integral dos recursos disponíveis.

#### **22 - ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento**

**Meta 2021 = não aplicável**

**Objetivo:** avaliar a aplicação de recursos orçamentários no desenvolvimento e capacitação do corpo funcional

**Fórmula:** ICT = (ACT / OCC) x 100

**Unidade:** percentual, com duas casas decimais.

**Índice de referência: 99,00% - resultado em 2019.**

**ACT** = Recursos financeiros aplicados em capacitação e treinamento, no ano.

**Unidade:** valor em reais.

**Índice de referência: R\$ 16.906,82 - resultado em 2020.**

**OCC** = tratado no indicador IEO.

**Fontes de informação:** Planilha Interna do SEGEP e relatório SIAFI.

#### **Comprovação**

A relação de despesas deve compor uma tabela com as colunas: nome do beneficiário; informação sobre o objeto de capacitação; valor (R\$) de diárias, passagens e de inscrição do curso; e valor total.

**OBS:** O relatório deve informar o previsto e o realizado no ano em relação a: o número de horas de capacitação e o número de servidores participantes, com justificativas para as diferenças entre realizado e previsto.

**Comentário:** Vários fatores interferem no cumprimento do Plano de Desenvolvimento de Pessoas. O mais relevante é a necessidade de coincidência entre a disponibilidade orçamentária e o prazo para inscrição no curso previsto, incluindo a data de realização. O LNCC não possui gestão sobre nenhum dos fatores. No ano de 2020, a disponibilidade orçamentária foi fortemente comprometida pela demora na liberação do contingenciamento, seguida da adoção de cortes em contratos para que as despesas do ano cedessem no limite de empenho liberado. Além disso, as medidas de quarentena, impostas pelas diferentes esferas de governo, fizeram que cursos presenciais fossem transformados em cursos à distância ou fossem cancelados. Ainda, houve a orientação do Governo Federal para que se desse preferência a cursos nas Escolas do Governo.

Por essas razões, entendemos que o indicador ICT não se trata de um indicador de gestão, mas de resultado que está além da atuação da equipe do LNCC e, portanto, embora deva ser acompanhado, optou-se pela não fixação de meta.

## 23 - PRB - Participação Relativa de Bolsistas

**Meta 2021 = não aplicável**

**Objetivo:** medir a eficácia do programa de bolsas de pesquisa do governo federal e seu uso pelo LNCC

**Fórmula:** PRB = [NTB / (NTS + NTB)] X 100

**Unidade:** percentual, sem casa decimal.

**Índice de referência:** 64% - resultado em 2020.

**NTB** = Número total de bolsistas (PCI, RD etc.) no ano.

**Unidade:** número inteiro.

**Índice de referência:** 140 - resultado em 2020.

**NTS** = Número total de servidores em todas as carreiras.

**Unidade:** número inteiro.

**Índice de referência:** 65 - resultado em 2020.

**Fontes de informação:** Relatório do SEGEPE - dados retirados da Intranet e conferido com os dados do SIAPE.

### Comprovação

A relação de bolsistas deve compor tabela com as colunas: nome, CPF, lotação, período e tipo de bolsa.

**Comentário:** Sem alteração em relação à 2020.

## 24 - PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado

**Meta 2021 = não aplicável**

**Objetivo:** medir a proporcionalidade da relação entre prestadores de serviços terceirizados e servidores

**Fórmula:** PRPT = [NPT / (NTS + NPT)] X 100

**Unidade:** percentual, sem casa decimal.

**Índice de referência:** 56% - resultado em 2020.

**NPT** = Quantitativo máximo de pessoal terceirizado durante o período de análise

**Unidade:** número inteiro.

**Índice de referência:** 82 - resultado em 2020.

**NTS** = Quantitativo máximo de servidores em todas as carreiras

**Unidade:** número inteiro.

**Índice de referência:** 65 - resultado em 2020.

**Fontes de informação:** Relatório do SEGEP com base nos dados dos contratos de prestação de serviços e dados do SIAPE.

### Comprovação

A relação de terceirizados deve compor tabela com as colunas: nome; CPF; cargo contratado.

**Comentário:** Sem alteração em relação à 2020.

### 25 - IPCI – Índice de bolsistas PCI em relação ao total de bolsistas

**Meta 2021 = não aplicável**

**Objetivo:** medir o impacto do programa PCI na dinamização das agendas de pesquisa e desenvolvimento do LNCC

**Fórmula:** número de bolsistas PCI/número total de bolsistas

**Unidade:** percentual, sem casa decimal.

**Índice de referência:** 16% - resultado em 2020.

**Comprovação:** A relação de bolsistas deve compor tabela com as colunas: nome, CPF, lotação, período e tipo de bolsa.

**Comentário:** Sem alteração em relação à 2020.

### Anexo 5 – METAS DE DESEMPENHO DO PLANO DIRETOR

**O Plano de Desenvolvimento Institucional do LNCC (PDU-LNCC 2018/2022) contém as diretrizes estratégicas para as atividades do LNCC no período, conforme a Estratégia Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação (ENCTI – 2016/2022).**

**O PDU-LNCC 2018/2022 não adotou metas de desempenho, tendo usado dos indicadores do TCG vigente à época.**



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Borges de Oliveira, Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em 06/07/2021, às 15:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 20/07/2021, às 11:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7828549** e o código CRC **71E4F79E**.

### AVISO

Para ser considerado válido, este Termo de Compromisso deverá conter as assinaturas eletrônicas de **todos** os representantes e testemunhas indicados acima.

---

**Referência:** Processo nº 01209.000134/2017-11

SEI nº 7828549